



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 540/2022 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 21/2022, expedida pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Pérola, Doutor MARCELO GOMES FERACIN, em que determinou o fechamento do Fórum em 21 de setembro de 2022, em razão de interrupção no fornecimento de energia elétrica e internet em toda a Comarca; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 116513-09.2022.8.16.6000, resolve:

### D E T E R M I N A R

a prorrogação dos prazos processuais na Comarca de Pérola, cujos termos **INICIAL** e **FINAL** tenham ocorrido em **21 de setembro de 2022**, em observância ao art. 210, inc. II e III, do Código de Normas do Foro Judicial, e art. 10, §2º, da Lei n. 11.419/2006 e art. 224, §1º, do CPC.

Curitiba, 30/09/2022.

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**